



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 176/2007

Indefere o pedido de reconsideração da decisão deste Tribunal constante da Resolução Administrativa nº 130/2007.

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença da Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, dos Exmos. Drs. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE,

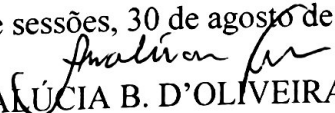
CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal, à fl. 45, bem como o parecer jurídico de fls. 47/48, constantes dos autos do processo TRT nº MA-181/2007,

CONSIDERANDO, ainda, a informação do Setor Médico deste Regional, à fl. 17, quanto a necessidade de dois especialistas na área de Pediatria,


RESOLVEU, por maioria de votos:

INDEFERIR à servidora ÚRSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO SERRA PINTO o pedido de reconsideração da decisão deste Tribunal constante da Resolução Administrativa nº 130/2007, bem como o pedido alternativo de licença para trato de interesses particulares.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2007.


ANA LÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região